DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA RODRIGUES 28687261861.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 047/2021, que tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral, com exceção de retifica de motor e câmbio, reparos de bombas injetoras, serviços de tornos, auto elétrica e manutenção de radiadores, conforme descrito no termo de referência anexo I do edital e clausulas deste contrato.

DO VALOR: Com o reajuste inflacionário pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 11,73%, o valor contratual para um período de 12 (doze) meses, passará a ser anualmente de R$ 51.619,20 (cinquenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), passando o valor mensal a ser de R$ 4.301,60 (quatro mil e trezentos e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único: Quanto ao reajuste, o mesmo encontra-se previsto na cláusula décima quarta do Contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo do Contrato nº. 047/2021, de 17 de Junho de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses, com início na data de 17 de Junho de 2022 e término previsto para 16 de junho de 2023.

Parágrafo Único: Quanto à prorrogação de prazo o mesmo encontra-se previsto na clausula quinta do Contrato.

DA JUSTIFICATIVA: Para prorrogação é levado em consideração a apresentação na data de 31 de Maio deste ano de 2022, de manifestação de interesse na prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pela contratada, solicitando a prorrogação contratual, com reajuste inflacionário pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 11,73%;

Ainda, foi realizada pesquisa de preços de mercado com duas empresas do ramo, conforme solicitado ao setor de compras, comprovando que o valor condiz com a realidade de mercado e se faz vantajosa a prorrogação contratual.

Quanto à prorrogação de prazo e do seu reajuste os mesmos encontram-se previstos nas cláusulas quinta e décima quarta, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 047/2021.

Por fim, ressalto que além do preço a justificativa é em função dos excelentes e satisfatórios serviços que foram prestados pela empresa, pois durante o período de seu contrato não houve queixas ou solicitações não atendidas.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 15 de junho de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
PRORROGAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Suzanápolis, estado do São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas, e em conformidade com o previsto no Edital de processo seletivo nº 001/2021, faz saber que será PRORROGADO o processo seletivo simplificado nº 001/2021 as funções de Auxiliar Odontológico, Monitor de Transporte Escolar, Professor I – Ensino Infantil, Professor I – Ensino Infantil AEE, Professor II – Ensino Fundamental, Professor II – Ensino Fundamental AEE, Professor III – Especialista em Artes, Inglês e Educação Física, Serviços Gerais, Técnico em Enfermagem.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

1.1 O Município de Suzanápolis Estado do São Paulo, torna público a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

1.2 A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

1.3 Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse público, respeitando os limites legais de despesas com pessoal.

1.4 Com base as prerrogativas impostas pelo edital do processo seletivo nº 001/2021, os contratos de trabalho serão renovados subsequente a data do fim da vigência contratual, permanecendo o(s) servidor(es) em seu posto de trabalho atual.

1.5 Não será opção do servidor a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar; caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6 Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

1

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2 O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse público o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

2.3 Os novos contratos de trabalho ou termo aditivo de prorrogação referente à prorrogação do processo seletivo nº 001/2021, devem ser assinados impreterivelmente anteriormente ao vencimento da validade do processo seletivo (junho/2023) ou anteriormente ao vencimento do contrato de trabalho temporário, respectivamente.

2.4 Demais regras e procedimentos conditos no edital do processo seletivo nº 001/2021, permanecem validas para efeitos desta Prorrogação.

2.5 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pelo Departamento de Pessoal desta Municipalidade.

Suzanápolis/SP, 20 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal de Suzanápolis

2